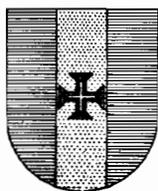


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 143

Quarta-feira, 7 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 86/88:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais pelos anos económicos de 1988/89, na empreitada de «Construção da saída Oeste do Funchal — 1.ª fase adicional».

Portaria n.º 87/88:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais pelos anos económicos de 1988/89, na empreitada de «Abastecimento de água à freguesia do Caniço — Conclusão».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 86/88

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho aplicado à R. A. M., através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção da Saída Oeste do Funchal — 1.ª Fase — Adicional» adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas Sociedade de Empreitadas Somaque, S.A., António Alves Quelhas, Lda. e Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda., encontram-se escalonados na seguinte forma:

— Ano económico de 1988 ... 257 769 503\$00
— Ano económico de 1989 ... 128 884 752\$80

2 — Esta Portaria entra em vigor em 1 de Setembro de 1988.

Assinado: 88.09.01. O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, em exercício, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Portaria n.º 87/88

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho aplicado à R. A. M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Abastecimento de água à freguesia do Caniço — Conclusão», adjudicada à firma Sociedade de Empreitadas Somaque, S. A., encontram-se escalonados na seguinte forma:

— Ano económico de 1988 ... 13 500 000\$00
— Ano económico de 1989 ... 49 507 809\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor em 1 de Setembro de 1988.

Assinado: 88.09.01. O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, em exercício, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ... 3 200\$	Semestre 1 600\$	
	As duas séries » ... 2 800\$	» 1 400\$	
	A 1.ª série » ... 1 400\$	» 700\$	
	A 2.ª série » ... 1 400\$	» 700\$	
	A 3.ª série » ... 1 400\$	» 700\$	
	Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)		